

FAQ – Execução e prestação de Contas – Recursos PROAP por meio do AUXPE

APLICAÇÃO DE RECURSOS

Gastos até R\$ 17.600,00 precisa de 3 orçamentos; acima disso é necessário licitação. Esse montante de 17 mil seria numa NF só?

Sim, seria. Cuidado com fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, para adequação a esse valor. Lembre-se o técnico da CAPES que analisará a prestação de contas é altamente treinado para pegar qualquer situação que infrinja a lei.

Queria esclarecer as atividades previstas em rubricas como esta, no plano de trabalho: Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior. Trabalhos de campo de pesquisa podem ser pagos nessa rubrica?

Sim, pode. Os itens de despesas Auxílio Financeiro ao Estudante e/ou o Auxílio Financeiro ao Pesquisador continuam existindo. Desde que estes itens de despesas contem no Plano de Trabalho, tudo bem. No caso de Auxílios Financeiro é importante observar o artigo 11º da portaria CAPES nº 156/2014.

É possível pagar a taxa de inscrição para docentes e discentes se os eventos ocorrerem neste ano, após 31/05? Pode ser pagar a taxa, por conta de o deadline para pagamento ser neste período?

O período de vigência deve ser, sempre, respeitado, não pode haver despesas fora do período de vigência; é preciso que isso fique claro. Todo o cuidado com situações diferentes de preceito.

Excepcionalmente, mediante justificativa clara e objetiva. Por exemplo, se com o pagamento antecipado houver desconto na taxa de inscrição [princípio da economia] tudo devidamente documentado. É possível fazer pagamento, desde que o pagamento ocorra dentro do período de vigência, de taxas de inscrição para eventos que ocorram até 60 dias após a vigência.

A apresentação do trabalho no evento deve ser até o fim de maio ou ele pode acontecer depois?

O período de vigência deve ser, sempre, respeitado, não pode haver despesas fora do período de vigência; é preciso que isso fique claro. Todo o cuidado com situações diferentes de preceito.

Excepcionalmente, mediante justificativa claro é objetiva. Por exemplo, se com o pagamento antecipado houver desconto na taxa de inscrição [princípio da economia] tudo devidamente documentado. É possível fazer pagamento, desde que o pagamento ocorra dentro do período de vigência, de taxas de inscrição para eventos que ocorram até 60 dias após a vigência.

No caso de revisão de artigo, precisa o mesmo estar aceito ou podemos pagar o serviço tendo apenas o comprovante de submissão à determinada revista?

A legislação não entra neste nível de detalhe. Entendemos que, com bom senso, o coordenador (a) pode fazer a análise quanto à realização ou não da despesa. Esta análise deve ser efetuada em conformidade com artigo 1º do Anexo da Portaria CAPES nº 156/2014 que trata da finalidade do Programa PROAP.

Nos casos de tradução para artigos científicos. Precisamos de pesquisa de preço e o prestador de serviços precisa ter pessoa jurídica ou física mesmo?

Sim, tem que fazer pesquisa de preços e com os mesmos parâmetros para todos os fornecedores pesquisados.

Quando ao elemento de despesa, considerando que essa atividade está relacionada no parágrafo II, letra C do artigo 7º do anexo da Portaria CAPES nº 156/2014 e considerando os elementos de despesas elencados no parágrafo I do artigo 7º do anexo da portaria acima mencionada. Entendemos, S.M.J., que esta atividade poderá ser enquadrada tanto em Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física quanto em Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, desde que respeitado o preceito de despesas com serviços de natureza eventual e que guardem consonância com os objetivos dispostos no artigo 1º do anexo da portaria já mencionada, sejam vinculados às atividades-fim da pós-graduação e estejam detalhados no Plano de Trabalho.

Então, dois docentes comprando, por exemplo reagentes, cada um valendo R\$ 400, também é fracionamento, correto?

Cada AUXPE tem o seu coordenador, seu PPG. Para a CAPES não são dois docentes do mesmo PPG que compraram. Para CAPES quem fez a compra foi o coordenador do PPG, logo, deve-se ter o cuidado para não caracterizar fracionamento.

O pagamento de diária por AUXPE faz por transferência bancária?

Sim, pode. Importante não esquecer de fazer o recibo “Modelo A”, devidamente assinado pelo coordenador e pelo beneficiário da diária.

Quando o deslocamento for feito com veículo próprio, como fazer a prestação de contas?

O PROAP não permite deslocamento com veículo próprio.

Os valores são os mesmos para diárias PROAP e AUXPE?

Acho que tem uma pequena confusão nesta pergunta. O AUXPE é a forma pela qual a CAPES liberou o recurso relativo ao Programa PROAP. As diárias deverão ser pagas obedecendo os tetos praticados pela Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 5.992/2006 de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterados pelo Decreto nº 6.907 de 21 de julho de 2009. Inclusive, fizemos uma tabela com as localidades e os valores.

Neste caso do modelo A deve-se contar número de dias ou de pernoites?

Para o cálculo das diárias o dia referente a ida e o dia referente a volta paga-se meia diária cada um, os demais considera-se os pernoites.

Com relação ao uso do cartão, os pagamentos devem ser feitos apenas mediante emissão de boletos? Poderá ser utilizado o PIX?

A forma de pagamento, pode ser por boleto, transferência bancária e/ou depósito. Quanto ao PIX, não sabemos se o cartão dá esta opção. Se der tudo bem pode fazer. O importante é: foi cumprido todos os procedimentos exigidos desde a compra até o pagamento?

No AUXPE, qual rubrica indicamos material de consumo? Não observo essa opção na descrição de atividades para solicitar alteração. É possível programar um empenho para além de maio.

As atividades custeadas [parágrafo II do artigo 7º do anexo da Portaria CAPES nº 156/2014] que se enquadram como elemento de despesas: Material de Consumo são:

- Manutenção de equipamentos [aqui especificamente a aquisição de peças];
 - Manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa;
 - Aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação
- caracterizadas como custeio.**

Não existe Nota de Empenho no AUXPE, as compras devem ser dentro a vigência do AUXPE

Eu gostaria de saber se é possível utilizar a verba para tradução de artigos dos alunos do programa (não revisão somente).

As licitações para valores superiores a 17.600 serão feitas pelas unidades em apoio aos coordenadores?

Nosso entendimento é que sim. Veja o que diz o parágrafo II, letra “e” do artigo 7º do anexo da Portaria CAPES 156/2014 diz:

e) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs.

Porém, lembramos que o coordenador é quem tem a prerrogativa de definir quanto gastar e onde gastar. É o coordenador quem faz o Plano de Trabalho, como é sabido toda a despesa deve ser realizada em conformidade com o Plano de Trabalho.

Sim, eventuais licitações serão efetuadas pela Unidade [Seção de Materiais] em apoio aos coordenadores.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

É necessário consultar órgãos competentes para saber a situação da empresa? (ex: CADIN, sintegra, receita federal)?

Os Anexo I e II da portaria CAPES nº 59/2013, não fazem esta exigência

Com relação a nota fiscal foi dito que terá obrigatoriamente estar no nome do pesquisador + programa CAPES, como razão social:
Precisa colocar o CPF do coordenador na nota fiscal?

Sim, precisa. Toda nota fiscal deverá ter o CPF do coordenador.

O Programa não poderia estar no corpo da nota fiscal, a exemplo da Fapesp.
Na nota fiscal, precisa constar o número do auxílio PROAP?

Conforme recente [em 11/03/2021] consulta à CAPES sobre a colocação do número do AUXPE juntamente com o nome do beneficiário + o nome do programa. Fomos informados que os Anexos I e II não fazem essa exigência.
Porém, sugeriram que colocássemos.

Na Nota Fiscal, além do nome do Coordenador e do Programa da CAPES, é necessário constar o nº de processo específico do AUXPE ?

Embora os anexos I e II da portaria CAPES nº 59/2013 não façam esta exigência.
Porém a CAPES sugeriu que colocássemos.

Como é a prestação de conta de despesa na rubrica "serviço terceiro pessoa física"?

Os pagamentos eventualmente efetuados na rubrica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, deverão ser comprovados mediante a emissão do Recibo “Modelo A”. Evidentemente, que todos os procedimentos para a aquisição de serviços [e produtos] devem ser cumpridos, inclusive a pesquisa de preços/três orçamentos.

Como prestar conta para pagamento de diárias? Alunos e colegas usando diárias e as diárias ficam no nome do coordenador?

Os pagamentos de diárias deverão ser comprovados mediante a emissão do Recibo “Modelo A” juntamente com os comprovantes das passagens e certificado de participação. Não existe pagamento de diárias para alunos e nem tão pouco aos colegas. Eventuais demandas de alunos devem-se utilizar Auxílio Financeiro ao Aluno, observando o artigo 11º da portaria CAPES nº 156/2014.

As diárias concedidas ao coordenador deverão ser comprovadas mediante a emissão do Recibo “Modelo B” juntamente com os comprovantes [tickets] da passagem aérea.

Como comprovar pagamento de auxílio ao pesquisador no AUXPE? Ex. coleta de dados em campo de alunos.

Com um relatório das atividades executadas com o “de acordo” da coordenação do PPG, com os comprovantes das passagens.

A proforma invoice é feita em nome do autor correspondentes e não do coordenador. Como fica isso?

No caso de contratações de serviços no exterior, o coordenador/beneficiário informará o seu CPF para a realização da despesa. Deverá justificar em campo próprio do SIPREC o serviço contratado e, ainda, carregar no referido sistema a fatura comercial (invoice) do prestador de serviços no exterior.

Como o discente pode comprovar a utilização da diária? Fica limitado pois não pode utilizar combustível e nem sempre utiliza hotel

Os pagamentos de diárias deverão ser comprovados mediante a emissão do Recibo “Modelo A” juntamente com os comprovantes das passagens e certificado de participação. Não existe pagamento de diárias para alunos e nem tão pouco aos colegas. Eventuais demandas de alunos devem-se utilizar Auxílio Financeiro ao Aluno, observando o artigo 11º da portaria CAPES nº 156/2014.

As diárias concedidas ao coordenador deverão ser comprovadas mediante a emissão do Recibo “Modelo B” juntamente com os comprovantes [tickets] da passagem aérea

Agora, se o funcionário não apresenta os comprovantes da despesa e da viagem que é uma obrigação, realmente fica complicado.

ALTERAÇÕES DE PLANOS DE TRABALHO

Eu gostaria de confirmação sobre se é possível realizar transposição de recursos entre as rubricas de aplicação?

Sim, é possível fazer remanejamento de despesas.

Qual o tempo/trâmite para análise de solicitações d remanejamento?

Ao recebermos [PROPG] o ofício solicitando o remanejamento de despesas, de imediato encaminhamos para a CAPES. Quanto tempo a CAPES levará para aprovar ou reprovar, não sabemos. Porém, a CAPES costuma ser ágil nas respostas.

Qual o procedimento para acessar a linha direta e solicitar as mudanças de rubrica?

Os remanejamentos do PROAP não são efetuados pelo linha direta.

O Gastos com mudança de rubricas só será possível após a aprovação da mudança solicitada?

Sim, somente após a aprovação da CAPES é que podem efetuar e/ou gastar os recursos.

Qual o tempo estimado para fazer ajuste de rubricas?

Ao recebermos [PROPG] o ofício solicitando o remanejamento de despesas, de imediato encaminhamos para a CAPES. Quanto tempo a CAPES levará para aprovar ou reprovar, não sabemos. Porém, a CAPES costuma ser ágil nas respostas.

Pretendo mover o que coloquei em diárias para material de consumo. Onde coloco?

Na minuta do ofício que solicita o remanejamento damos essa informação.

OUTRAS

Onde eu posso consultar o período de vigência?

No sistema SCBA.

Caso o coordenador permaneça no próximo mandato, poderá continuar a usar os recursos?

Sim, pode.

Existe alguma forma de sermos comunicados de quando será feito o lançamento, para evitar de ter que ir ao banco para saber se foi o não depositado? Para se evitar exposições desnecessárias.

Com o cartão, pode-se tirar um extrato.

A prestação de contas parcial no SIPREC em dezembro é obrigatória?

Sim, é obrigatória. A legislação exige isto.

Como ficam os recursos para os programas nos quais os coordenadores não continuarão a partir de junho?

Esperamos que este recurso seja integralmente gasto antes da troca de coordenação.

Os programas profissionais poderão ter os recursos PROAP?

Não, não podem.

Há alguma novidade sobre a possível prorrogação da vigência da verba PROAP?

Não, não há.

CARTÃO

O meu cartão está com saldo. Dúvida - Os saques serão feitos exclusivamente na modalidade crédito?

No meu caso dá esta informação "sem movimentação no período". Então estou entendendo que a CAPES não fez o depósito.

Os cartões são de débito. A expressão "sem movimentação no período" significa que não houve movimentação no período que você está solicitando extrato. Normalmente, o melhor dia para tirar o extrato é logo após ao dia 28 de cada mês.

FUSÕES

Eu tenho uma dúvida muito específica sobre uso da verba no caso do nosso programa que realizou fusão, pois houve nova eleição do coordenador por um mandato curto até 31/05 e a verba está no cartão do coordenador que era do programa destino. O coordenador que está com a verba no cartão provavelmente será o coordenador no próximo mandato, com início em junho. o dinheiro está no cartão do coordenador que terá início em junho, justamente porque ele não poderia ser reconduzido 3 vezes. Assim, eu fiquei na coordenação neste período tampão. Neste caso, melhor gastar a verba só a partir de junho?

Não, não precisa esperar junho. Pode-se gastar imediatamente, inclusive é o que a PROPG recomenda.